



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

Cuida-se em suma, de repasses de recursos públicos ao terceiro setor, a serem realizados no exercício de 2017, especificamente para APAE de Guabiruba.

Nestes termos, a Lei 13.019 de 2014 alterada pela lei 13.2014 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 30 cria a possibilidade de Dispensa do Chamamento Público em determinadas hipóteses:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

A APAE executa atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, e é credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, sendo, portanto, fiscalizada pelo conselho correspondente. Foi declarada de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº 446, de 22 de julho de 1993, e mantém parceria com o Município de Guabiruba há anos, atuando na educação especial, como se depreende da Lei nº 646, de 03 de julho de 1998.

Guabiruba, 10 de fevereiro de 2017.

Edna M^a da Silva Jasper
Secretária Municipal de Educação